

**CEDI****Povos Indígenas no Brasil**Fonte: O EstadoClass.: 124Data: 17.02.84

Pg.: \_\_\_\_\_

**Cimi defende área dos Caingangues e diz que colonos são 'ocupantes'**

**Chapecó** — O Conselho Indigenista Missionário — Cimi — voltou a se manifestar em relação a disputa de terra da localidade de Sede Trentin, município de Chapecó, alegando que "os colonos estão dentro de terras que sempre foram de ocupação dos Índios Caingangues que há alguns anos vêm lutando para recuperar sua área".

O porta-voz da manifestação foi o coordenador do Cimi para a Região Sul, Wilmar D'Angelis. Ele diz que não existem nas terras dos Índios do Chimbangue (nome indígena da localidade de Sede Trentin) mais do que 100 a 120 famílias de agricultores, incluído nesse número cerca de 50-60 agregados e arrendatários. Afirma que os ditos proprietários, agricultores com escrituras de compra e venda, não passam de 60/65.

O Cimi informa que ali vivem mais de 60 índios, tendo sido expulsos pela colonização mais do que o dobro desse número, cerca de 120 a 140 índios "nascidos ali e que hoje moram com agregados em colônias dentro ou fora de Chapecó.

Para mostrar que os remanescentes indígenas têm direito às terras do Chimbangue, D'Angelis enumerou os fatos historicamente comprovados. Em 1893, o governo do Paraná (a região integra o território paranaense até 1917) conce-

deu título a José Joaquim de Moraes de um imóvel chamado "Barra Grande". Ocorre que por medição judicial, prova fraudulenta, o requerente do título avançou sobre as terras ocupadas pelos Índios Caingangues e mais: avançou em terras ocupadas pelas famílias Laurindo, Henrique de Oliveira, Veríssimo e outras.

Um mês depois de receber o título, José Joaquim Moraes vendeu todas as terras a um filho da baronesa de Limeira, de São Paulo. O filho veio a falecer e, sendo solteiro, ficou a terra para sua mãe. Com a morte da baronesa, os herdeiros venderam as terras da Fazenda Barra Grande à empresa colonizadora Luce, Rosa e Cia. Outras terras foram vendidas por eles a outras empresas.

Nas escrituras de compra e venda e de ratificação de compra e venda entre os herdeiros da baronesa e a empresa Luce, Rosa e Cia, em 1919, uma das cláusulas fala de intrusos na fazenda. Na verdade, isso comprovava que haviam muitas famílias que sempre moraram ali. Em 1939, memorial assinado por agrimensores da empresa Luce, Rosa e Cia, e registrado em cartório, reconhece a existência nas terras a Oeste do Rio Irani, na parte chamada de "Monte Alegre", de 100 famílias de brasileiros, que sem dú-

vida eram oshñbiosh—hentre ohLwmbegoz o Prani—e os caboclos a Oeste do Lambedor.

D'Angelis lembra que as instituições federais de 1934, 37 e 46 e a atualmente em vigor sempre consagraram que "as terras ocupadas pelos índios são inalienáveis. Em 1942 e 1944, o Serviço de Proteção ao Índio, recenseou os Índios do Chimbangue, conforme originais arquivados no Museu do Índio. Na década de 1940 foram feitas as maiores vendas de terras da empresa Luce, Rosa e Cia. Na área do Chimbangue — apesar da proibição constitucional, a maior gleba foi vendida a Giocondo Trentin (1946) e a Severino Trentin que lotearam para colonos. Perto de 1950 começou o ingresso desses colonos em Sede Trentin, com pressões sobre os índios ali fixados, queima de suas casas, etc.

O Cimi coloca que, apesar da existência de terras registradas em cartório de imóveis sobre a área do Chimbangue, esses títulos não têm nenhum valor porque se originam de "atos ilícitos, em transações ilegais de terras". O Conselho Indigenista pediu que os sindicatos, as cooperativas e outros órgãos associativistas do setor rural para orientarem seus associados no sentido de respeitar os direitos dos índios e se organizarem para "não ficar à beira da estrada".